

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 008/90

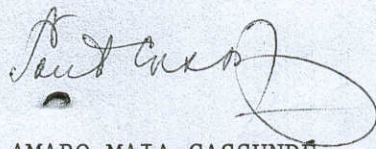
O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, órgão Colegiado da Secretaria de Transportes e Comunicações do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Estadual nº 13.931 de 24 de outubro de 1989,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Reajuste Tarifário para o Transporte Público de Passageiros por Ônibus de Motor a Combustão Interna da Região Metropolitana do Recife, passando a vigorar os valores indicados na Tabela que constitui o Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de zero hora do dia 1º de abril de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 27 de março de 1990



PAULO AMARO MAIA CASSUNDE

Secretário de Transportes e Comunicações, e
Presidente do Conselho Metropolitano de
Transportes Urbanos - CMTU